



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/028/2021
(PROC/CSB/4023/2021)
(PCSB/CSB/024/2021)**

Assunto: Fiscalização Indireta do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Farias Brito

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**Fortaleza – CE
Setembro/2021**

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	4
CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
OBJETIVO	5
INFORMAÇÕES SOLICITADAS	5
DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS	6
Sistemas de Abastecimento de Água	6
Sede de Farias Brito	6
Cariutaba	7
CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES	10
RECOMENDAÇÕES	16
EQUIPE TÉCNICA	17
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	17
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO	18

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Aduutora de Água Bruta
AAT	Aduutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PR	Poço de Reunião
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BSA	Unidade de Negócio Bacia do Salgado
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Indireta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia do Salgado (UN-BSA) Avenida José Andrade de Lavor, s/n, Santa Tereza – Juazeiro do Norte/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3102.1176
Localidade:	Município de Farias Brito
Escopo:	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0443/2021, datado de 12 de julho de 2021.
Microrregião do Saneamento Básico	Centro Sul
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde; - Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009; - Leis Estaduais Complementares nº 162/2016 e nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011 e nº 206/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização indireta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água das localidades indicadas, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0443/2021, datado de 12 de julho de 2021, solicitou as seguintes informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água das localidades fiscalizadas:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses em planilha Excel ou similar, apenas os resumos;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 6 (seis) meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema);
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 6 (seis) meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema);
- a.4 Relatório de análise de situação operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais (último disponível).
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 3 (três) meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 6 (seis) meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios (mais atual);
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se

- não tiver nenhum);
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 3 (três) meses;
 - a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
 - a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias;
 - a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
 - a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE nº 207/2016;
 - a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens “a.12” e “a.18”, que não foram entregues ou não existem. As constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistemas de Abastecimento de Água

5.1.1. Sede de Farias Brito

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Farias Brito tinha 2.484 ligações reais e 2.385 ligações ativas no ano de 2020. O índice de cobertura e de atendimento eram de 99,69% e 71,88%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é subterrâneo, do tipo poços profundo e amazona, com 11 unidades (quantidade total), sendo 4 (desativados). A Estação de Tratamento é composta de 1 filtro de fluxo ascendente, com 24 h de funcionamento e vazão captada de 35,41 m³/h. A reservação é composta de 2 reservatórios apoiados, com a capacidade total de 200 m³ (**Quadro 1 e Figura 1**).

5.1.2. Cariutaba

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Cariutaba tinha 641 Ligações reais e 598 ligações ativas no ano de 2020. O índice de atendimento era 62,05%. O manancial (fonte de captação) é subterrâneo, do tipo poços profundo e amazona, com 4 unidades (quantidade total). O tratamento é do tipo simples desinfecção, com 16,84 h/dia de funcionamento e vazão captada de 30 m³/h. A reservação é composta de 1 reservatório elevado de 50 m³ (**Quadro 1 e Figura 2**).

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Farias Brito (Sede) e Cariutaba, em 2020.

Informações	Farias Brito	Cariutaba
Ligações reais	2.484	641
Ligações ativas	2.385	598
Índice de cobertura (%)	99,69	-
Índice de atendimento (%)	71,88	62,05

Fonte: CAGECE.
(-) Dados não informados

Figura 1 - Croqui do SAA de Farias Brito (Sede)

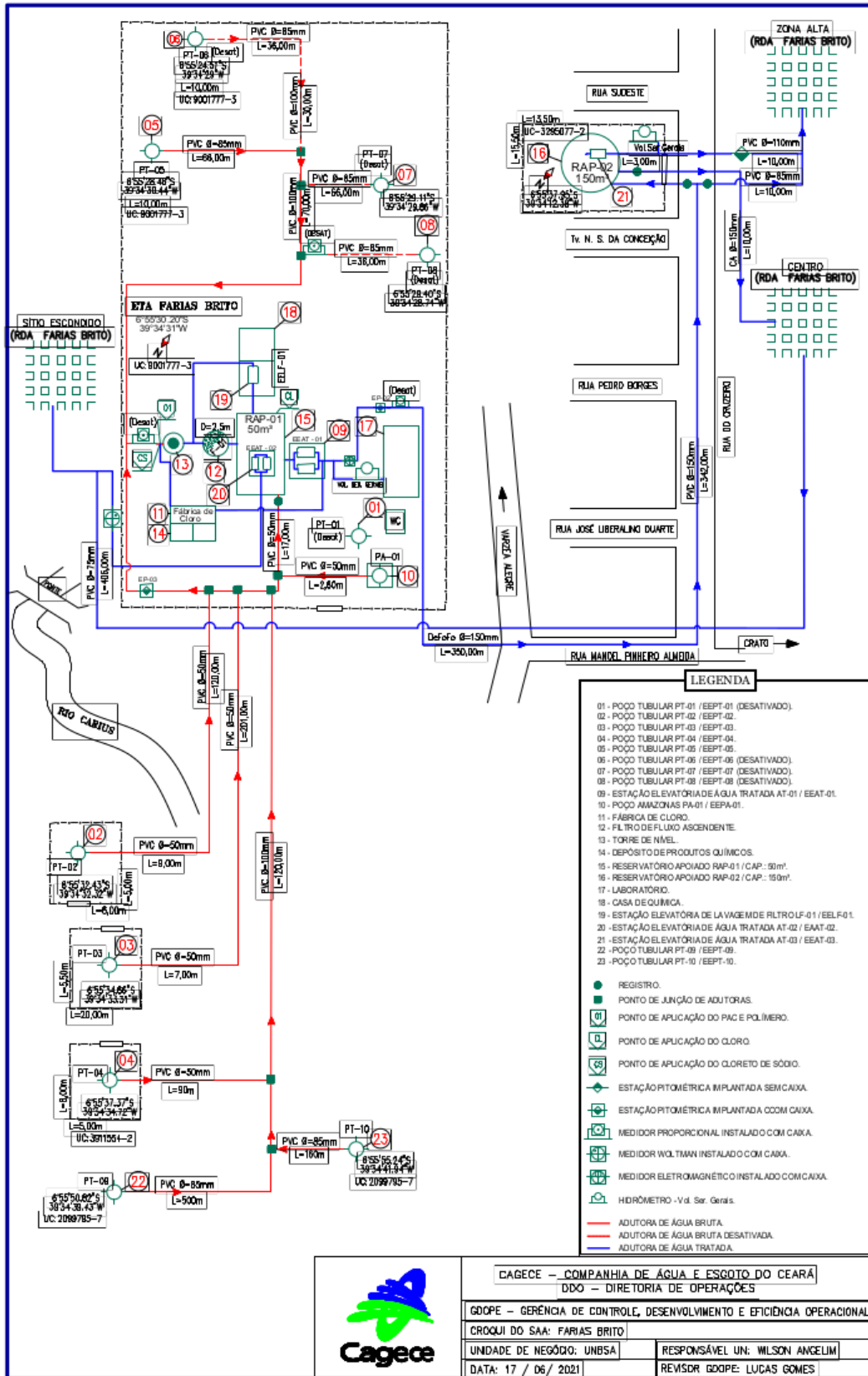
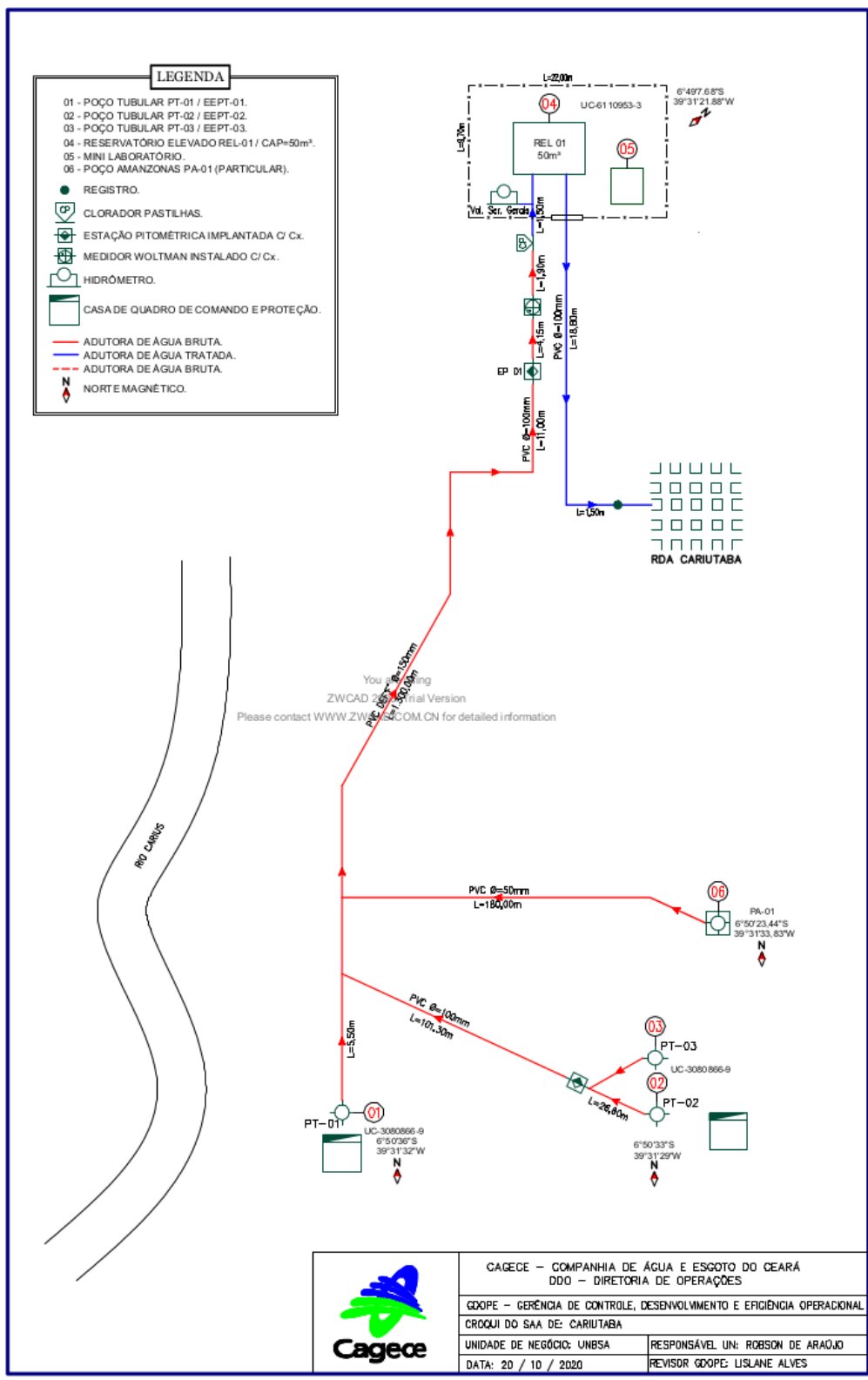


Figura 2 - Croqui do SAA de Cariutaba



6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não-conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A última limpeza no reservatório do SAA de Cariutaba foi em 07/04/2018, portanto há mais de 6 (seis) meses (**Figura 3**).

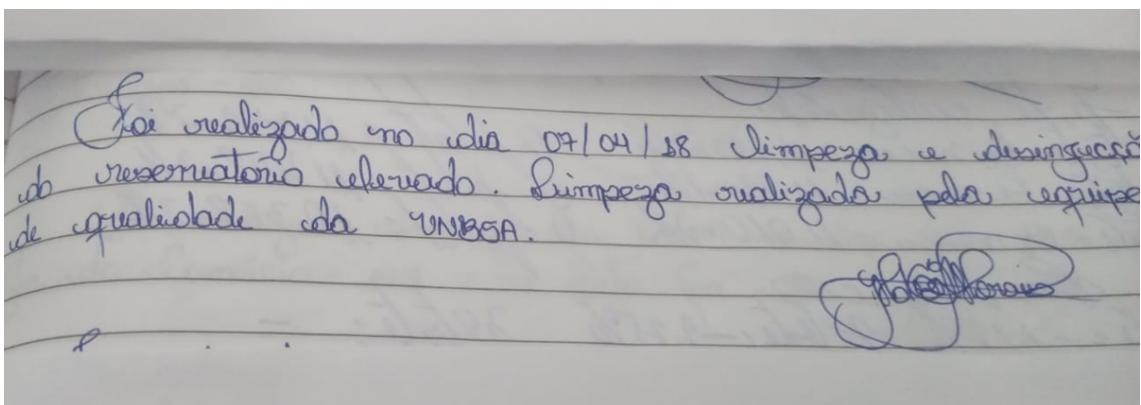
Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D1 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C1.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Figura 3 - Registro do Livro de Ocorrências do SAA de Cariutaba



CONSTATAÇÃO C2

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, através do Ofício OF/CSB/0443/2021, datado de 12 de julho de 2021, não foram fornecidos os relatórios de limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Farias Brito (Sede).

Não conformidade NC2 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D2 – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C2.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C3

A CAGECE não está enviando o “Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos SAA de Farias Brito (Sede) e Cariutaba, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016”, haja vista que o monitoramento enviado é relativo a apenas 24 horas de medição contínua.

Não conformidade NC3 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigos 1º e 3º da Resolução 207/2016 e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D3 – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C3.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C4

Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de **amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Farias Brito (Sede)**, para os meses de nov/2020 a abr/2021, apresentaram, respectivamente, 89,7%, 100%, 100%, 100%, 96,6% e 100% de resultados não conformes com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 (**Quadro 2**).

Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de **amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Farias Brito**, no período de nov/2020 a mai/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 (**Quadro 2**):

- Cor Aparente - Os meses de fev/2021, mar/2021, abr/2021 e mai/2021 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 11,1%, 12,5% e 12,5% de resultados não conformes.

Não conformidade NC4 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D4 – A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 2 - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na saída dos filtros/tratamento do SAA de Farias Brito (Sede), pela CAGECE, no período de nov/2020 a mai/2021, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021.

Mês / Ano	Cloro Residual			Cor Aparente			Turbidez (saída do filtros < 0,5)			pH		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
nov./2020	-	-	-	-	-	-	29	26	89,7	-	-	-
dez./2020	8	0	0,0	8	1	12,5	24	24	100,0	-	-	-
jan./2021	6	0	0,0	6	0	0,0	21	21	100,0	-	-	-
fev./2021	8	0	0,0	8	1	12,5	24	24	100,0	-	-	-
mar./2021	9	0	0,0	9	1	11,1	29	28	96,6	-	-	-
abr./2021	8	0	0,0	8	1	12,5	28	28	100,0	1	0	0,0
mai./2021	8	0	0,0	8	1	12,5	-	-	-	-	-	-

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSA

NTA – número total de amostras no mês.

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria P-5/2017 e Portaria GM/MS - 888/2021.

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras).

CONSTATAÇÃO C5

A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Farias Brito (Sede), no período de jan/2021 a jun/2021, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 (**Figura 4**):

- Turbidez, CRL e Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido no período de março a junho/2021.

A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Cariutaba, no período de jan/2021 a jun/2021, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 (**Figuras 5 e 6**):

- Cor - Número de amostras abaixo do mínimo exigido no mês de junho/2021;
- Turbidez, CRL e Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido no período de março a junho/2021.

Não conformidade NC5 – Resolução ARCE no 147/2010, anexo I, item **06.02**: Não desenvolver o controle da qualidade da água bruta e tratada de acordo com o disposto na legislação.

Enquadramento legal: Artigo 4º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

* A não conformidade descrita na constatação C5 se enquadra na autorização fornecida pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme o Processo nº 01318967/2021, que trata da redução de cinquenta por cento (50%) do monitoramento da qualidade da água de abastecimento público no Estado, em razão da pandemia da covid-19, no período de fevereiro a julho de 2021.

Figura 4 - Avaliação do Monitoramento da Qualidade da água tratada realizado pela CAGECE, na rede de distribuição do SAA de Farias Brito (Sede), no período de jan/2021 a jun/2021, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021, com relação ao número de amostras das análises bacteriológicas, cloro residual livre e turbidez.

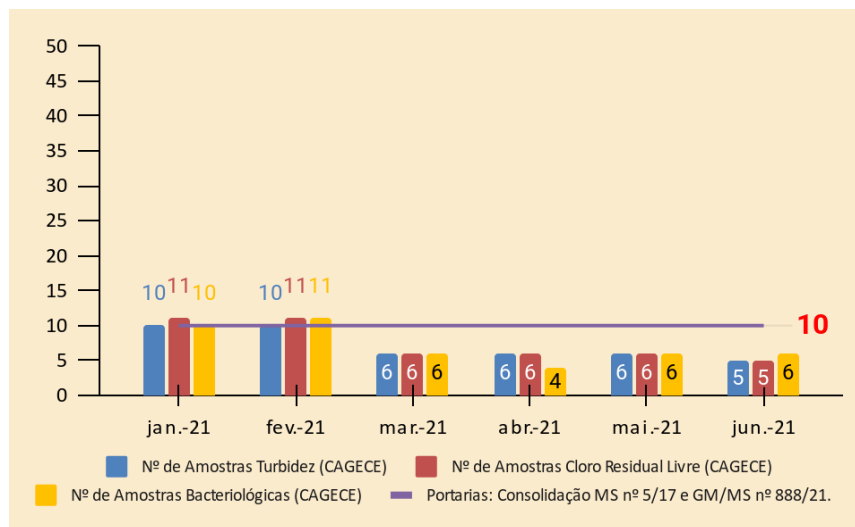


Figura 5 - Avaliação do Monitoramento da Qualidade da água tratada realizado pela CAGECE, na rede de distribuição do SAA de Cariutaba, no período de jan/2021 a jun/2021, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021, com relação ao número de amostras das análises de cor aparente.

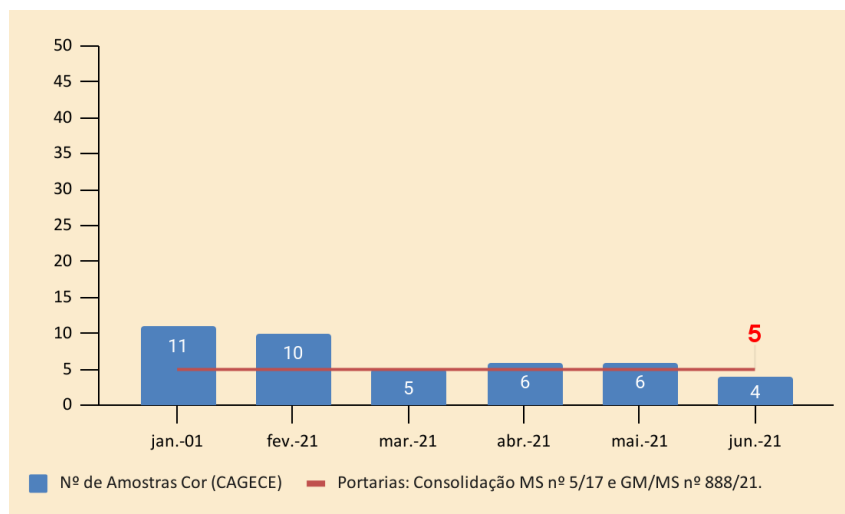
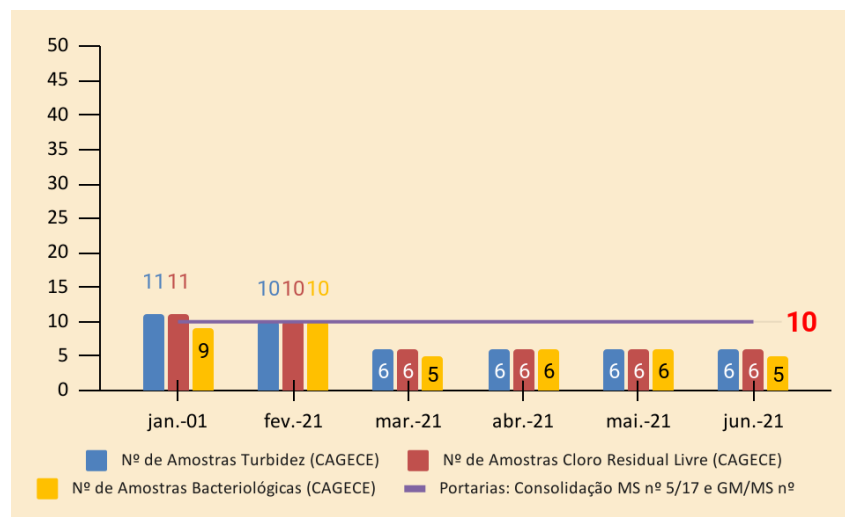


Figura 6 - Avaliação do Monitoramento da Qualidade da água tratada realizado pela CAGECE, na rede de distribuição do SAA de Cariutaba, no período de jan/2021 a jun/2021, conforme Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021, com relação ao número de amostras das análises bacteriológicas, cloro residual livre e turbidez.



7. RECOMENDAÇÕES

CONSTATAÇÃO C6

O PMSB trata-se de instrumento datado de 2013, e objeto de aprovação por meio da Lei Complementar 04, de 6 de maio de 2015. Apesar do exposto, e definido pela Lei Federal 11.445/2007 vigente à época, o referido plano deveria ter sido revisado a cada 4 anos, porém isto não foi realizado por parte do município.

O Contrato de Programa foi firmado entre a CAGECE e o Município de Farias Brito em 30 de setembro de 2019, com duração de 35 anos. No Anexo I (Plano de Investimentos e Metas do Contrato de Programa) prevê-se a universalização em 2025 sendo especificadas 8 metas de investimentos para abastecimento de água, sendo 4 para o SAA da sede e 4 para o SAA de Cariutaba. Tais metas definem investimentos para o curto prazo. Diante do exposto, as informações relatadas pela CAGECE por meio do OF 35/21/GECOR CNC/SCM apontam que estão sendo tomadas providências para atendimento de 6 das 8 metas. Apesar do exposto, o referido Contrato deverá ser alterado até 31 de março de 2023, haja vista que suas metas deverão ser repactuados para atendimento ao exposto no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007.

Diante o relato supracitado, recomenda-se:

Recomendação - A CAGECE observe a manutenção dos índices de universalização no processo de readequação do contrato de Farias Brito e que, seja revisado o Plano Municipal de Saneamento Básico por parte da Prefeitura Municipal, no termos do novo marco regulatório e/ou por meio do Plano Regional de Saneamento Básico da Microrregião Centro-Sul.

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Alceu de Castro Galvão Junior

Analista de Regulação

Matrícula: 047-1-5

Fortaleza – CE, 20 de setembro de 2021.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF Indireta no SAA de Farias Brito e Localidade de Cariutaba

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF Indireta no SAA de Farias Brito e Localidade

Detalhamento: AF Indireta no SAA de Farias Brito e Localidade de Cariutaba -

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 30/08/2021

Responsável da Inspeção: Alceu de Castro Galvão Junior

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leituras e Faturamento	
No caso de consumo presumido, todas os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m ³ ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não foi localizado no período (jun/2021) informado, nenhum registro de ligação não medida com consumo maior que 20m ³	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo o Relatório de Leituras Fora do Prazo, no período de Abril a junho/2021 não houve registro de leitura executada fora do prazo para os SAA de farias Brito (Sede) e Cariutaba.	
Em caso de irregularidade do abastecimento sem a garantia do fornecimento do consumo mínimo de 10 m ³ , o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m ³ ?	
<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo o Relatório de Serviços atendidos dentro e fora do prazo, no período de Abril a	

junho/2021 não houve registro de serviços executado fora do prazo nos SAA de Farias Brito (Sede) e Cariutaba.	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CACECE solicitou a renovação da Licença de Operação da SEMACE para o SAA de Farias Brito (Sede) SPU nº 6903151/2017.	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo Relatório das análises dos rejeitos gerados no período de jul/2020 a mai/2021, estão obedecendo aos padrões da Resolução COEMA nº 02/2017.	
CSB - Gerencial	
O índice de hidrometração está de acordo com o estabelecido na legislação? (Anotar o percentual com referência à ligações ativas)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Ligações Ativas / Ligações Reais -Sede: 2.385 - 2.484 -Cariutaba: 598 - 641 Índice Cobertura / Atendimento -Sede: 99,69% - 71,88% -Cariutaba: - 62,05%	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, através do Ofício OF/CSB/0443/2021, datado de 12 de julho de 2021, não foram fornecidos os relatórios de limpeza e desinfecção dos reservatórios do SAA de Farias Brito (Sede).	
Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
O Contrato de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário está compatível com a legislação e/ou PMSB?	
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A O Contrato de Programa firmado entre a CAGECE e o Município de Farias Brito, com duração de 35 anos, em 30 de setembro de 2019. No Anexo I (Plano de Investimentos e Metas do Contrato de Programa) prevê-se a universalização em 2025 sendo especificadas 8 metas de investimentos para abastecimento de água, sendo 4 para o SAA da sede e 4 para o SAA de Cariutaba. Tais metas definem investimentos para o curto prazo. Diante do exposto, as informações relatadas pela CAGECE por meio do OF 35/21/GECOR CNC/SCM apontam que estão sendo tomadas providências para atendimento de 6 das 8 metas. Apesar do exposto, o referido Contrato deverá ser alterado até 31 de março de 2023, haja vista que suas metas deverão ser repactuados para atendimento ao exposto no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007.	
O sistema tem Licença de Operação da SEMACE para a ETA?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O SAA de Cariutaba possui Licença de operação com validade até 18/11/2022.	
O PMSB está revisado, atualizado?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O PMSB trata-se de instrumento datado de 2013, e objeto de aprovação por meio da Lei Complementar 04, de 6 de maio de 2015. Apesar do exposto, e definido pela Lei Federal 11.445/2007 vigente à época, o referido plano deveria ter sido revisado a cada 4 anos, porém isto não foi realizado por parte do município.	
As metas previstas no contrato de concessão ou de programa estão sendo cumpridas?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Trata-se de Contrato de Programa firmado entre a CAGECE e o Município de Farias Brito, com duração de 35 anos, em 30 de setembro de 2019. No Anexo I (Plano de Investimentos e Metas do Contrato de Programa) prevê-se a universalização em 2025	

<p>sendo especificadas 8 metas de investimentos para abastecimento de água, sendo 4 para o SAA da sede e 4 para o SAA de Cariutaba. Tais metas definem investimentos para o curto prazo. Diante do exposto, as informações relatadas pela CAGECE por meio do OF 35/21/GECOR CNC/SCM apontam que estão sendo tomadas providências para atendimento de 6 das 8 metas. Apesar do exposto, o referido Contrato deverá ser alterado até 31 de março de 2023, haja vista que suas metas deverão ser repactuados para atendimento ao exposto no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007. Diante o relato supracitado, recomenda-se: Que a CAGECE observe a manutenção dos índices de universalização no processo de readequação do contrato de Farias Brito e que, seja revisado o Plano Municipal de Saneamento Básico por parte da Prefeitura Municipal, no termos do novo marco regulatório e/ou por meio do Plano Regional de saneamento básico da Microrregião Centro-Sul.</p>	
As metas do PMSB estão compatíveis com a do Contrato do programa?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Os resultados dos laudos das análises, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição dos SAA de Farias Brito (Sede) e Cariutaba, para os meses de dez/2020 a mai/2021, atenderam os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias de Consolidação nº 5/2017 e GM/MS nº 888/2021.</p>	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros do SAA de Farias Brito (Sede), para os meses de nov/2020 a abr/2021, apresentaram, respectivamente, 89,7%, 100%, 100%, 100%, 96,6% e 100% de resultados não conformes com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Farias Brito, no período de nov/2020 a mai/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>-Cor Aparente - Os meses de fev/2021, mar/2021, abr/2021 e mai/2021 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 11,1%, 12,5% e 12,5% de resultados não conformes.</p>	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 5 ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Farias Brito (Sede), no período de jan/2021 a jun/2021, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS no 5/2017 e Portaria GM/MS no 888/2021:</p> <p>-Turbidez, CRL e Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido no período de março a junho/2021.</p> <p>-A análise quantitativa dos laudos físico-químicos e bacteriológicos da CAGECE produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Cariutaba, no período de jan/2021 a jun/2021, demonstra que a CAGECE não está atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021:</p>	

<p>-Cor - Número de amostras abaixo do mínimo exigido no mês de junho/2021; -Turbidez, CRL e Bacteriológicas - Número de amostras abaixo do mínimo exigido no período de março a junho/2021.</p> <p>** A não conformidade descrita na constatação C5 se enquadra na autorização fornecida pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme o Processo no 01318967/2021, que trata da redução de cinquenta por cento (50%) do monitoramento da qualidade da água de abastecimento público no Estado, em razão da pandemia da covid-19, no período de fevereiro a julho de 2021.</p>	
<p>CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA</p>	
<p>Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A CAGECE não está enviando o "Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos SAA de Farias Brito (Sede) e Cariutaba, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016", haja vista que o monitoramento enviado é relativo a apenas 24 horas de medição contínua.</p>	
<p>CSB - Reservatórios</p>	
<p>É realizada limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios? (verificar o cronograma e as datas das últimas limpezas realizadas)</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>A última limpeza no reservatório do SAA de Cariutaba foi em 07/04/2018, portanto há mais de 6 (seis) meses.</p>	